

PROJETO DE LEI N° 4669/2017

Altera o § 3º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alterar a alínea “a” do inciso XIII do § 3º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 3º

.....

XIII –

e) Associação dos Produtores Rurais de Ranchinho – Perfuração de poço artesiano R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.08.0208.244.0009.2055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 100.0000 – Recursos Ordinários, ficha 3247, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 02.12.0117.511.0023.1432 – Perfuração de Poços Artesianos e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água em Vilas e Povoados, 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 100.0000 – Recursos Ordinários, ficha 3967, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de novembro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM N° 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco Carlos Frechiani
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o § 3º do art. 1º da Lei nº 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona”**.

O presente Projeto de Lei visa alterar a alínea “a” do inciso XIII do § 3º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, visando à adequação do valor previsto para repasse financeiro a Associação dos Produtores Rurais de Ranchinho.

O requerimento de alteração da lei foi protocolado pela OSC através do processo nº 017856, de 20/11/2017, com vistas a obtenção de repasse de auxílio financeiro para a perfuração de poço artesiano para atender a comunidade local, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320/64.

Isto porque o valor original previsto na Lei 7.428/17 não é suficiente para acobertar a pretensão da Associação, razão pela qual, propõe-se a alteração do valor, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de novembro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal